

**ANACOM**



AUTORIDADE  
NACIONAL  
DE COMUNICAÇÕES

**AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE COBERTURA  
TDT  
Estrada [REDACTED], [REDACTED] - PORTALEGRE**

**DGE1 - Centro de Monitorização e Controlo do Espectro**



Conforme solicitado na intervenção 2012/████, em 31.01.2012, foi realizada a avaliação das condições de cobertura de TDT na morada do reclamante: Estrada █████, █ Portalegre, 7300-████ PORTALEGRE

## **Metodologia**

Para a avaliação das condições de cobertura TDT no local da reclamação, foi analisado um ponto fixo, junto à residência do reclamante.

Foi utilizado o analisador DVB-T, modelo ETL, marca R&S, instalado na unidade móvel e ligado a uma antena modelo HL040 da marca R&S (faixa de funcionamento: 400 - 3600 MHz), polarização horizontal a uma altura de 10 m do solo. O sistema realiza de modo automático, a rotação da antena completa no plano horizontal com passos de 5º e de seguida realiza 60 medições no período de 1 minuto no azimute do máximo de sinal encontrado.

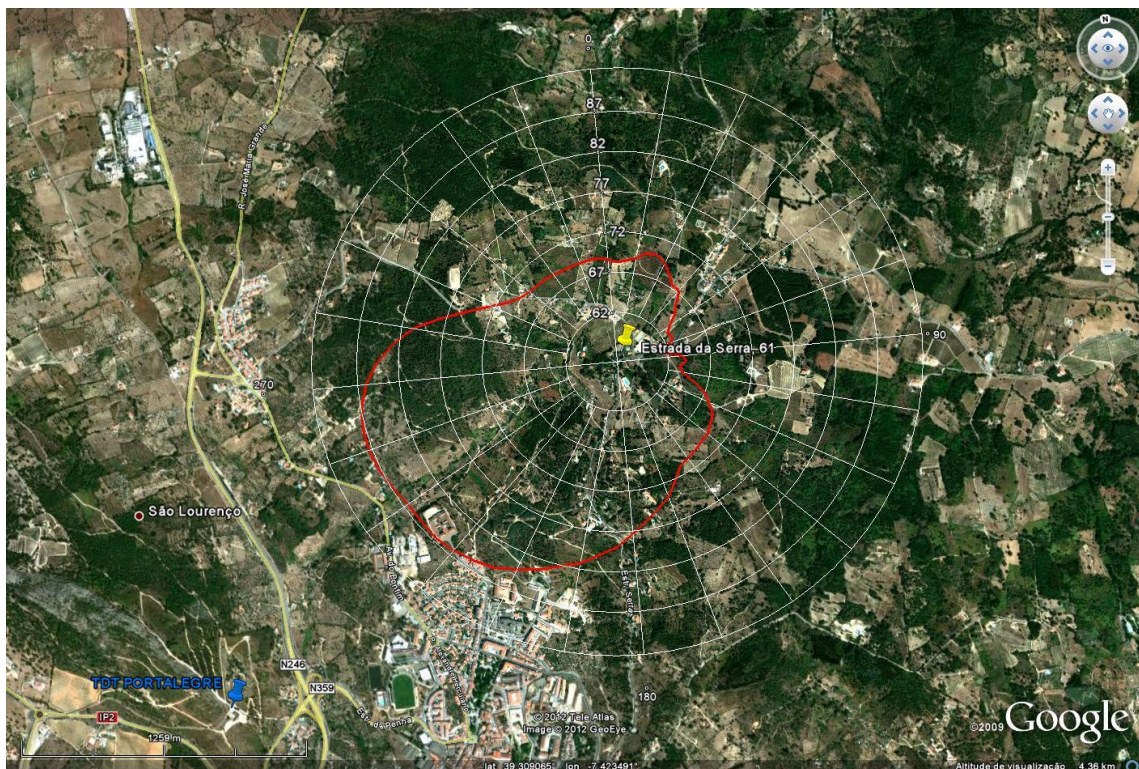
## Resultados

Ponto 1 – [REDACTED], [REDACTED] (Casa do reclamante)

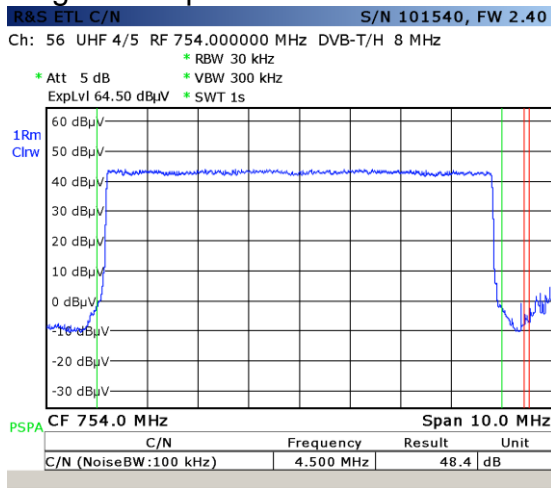
Coordenadas geográficas (WGS84):

Latitude: 39°18' [REDACTED] "N Longitude: 07°25' [REDACTED] "W

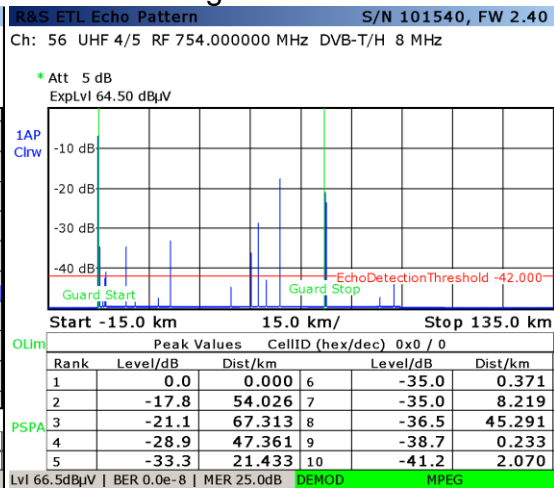
Diagrama polar - centrado no ponto de medida e sobreposto no mapa com a localização dos emissores:



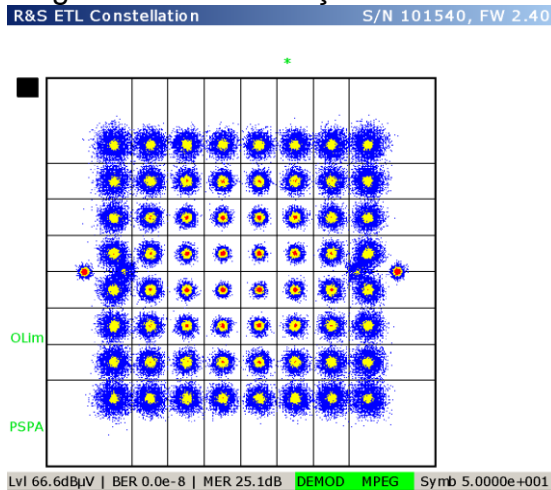
### Diagrama espectral:



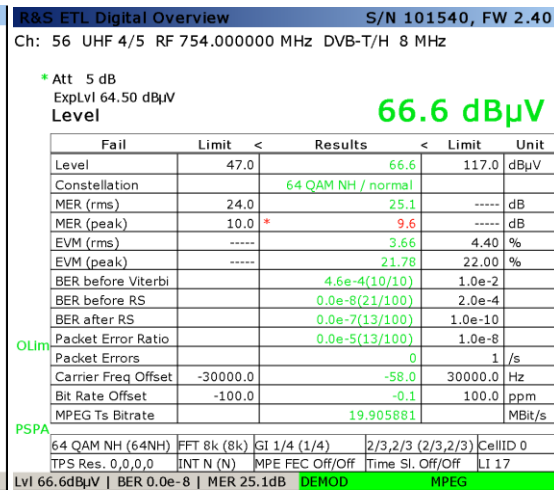
### Diagrama de ecos:



### Diagrama de constelação:



### Resumo de valores:



### Resultado das medições

1 minute measurements (60) in the Maximum direction

Measured Azimuth: 250 degrees

Field Strenght [dBuV/m]: 86.396286

MER [dB]: 24.960000

BER before Viterbi: 5.900000E-4

BER after RS: 0.000000E+0

## **Conclusão**

Pela análise do diagrama polar, verifica-se que o emissor que melhor serve a residência do reclamante é o da Sr.<sup>a</sup> da Penha (Portalegre).

Na direção desse emissor, foi obtido o valor de intensidade de campo de 86 dB $\mu$ V/m.

No ponto de medida, junto à casa do reclamante, todos os parâmetros de qualidade de sinal apresentam bons níveis, não justificando as anomalias reportadas pelo reclamante, nomeadamente, que não seria possível sintonizar e desmodular o sinal TDT proveniente do emissor referido.

Para comprovar o acima exposto, foi ligada ao decodificador de TDT, do reclamante, uma sua antena interior e amplificada, ficando de imediato em condições de rececionar o sinal TDT, em boas condições.

Desta forma, provou-se que a instalação do reclamante, que faz uso de uma antena exterior, não está em condições de receber o sinal TDT. Contudo, e atendendo às condições privilegiadas de receção na sua residência, foi possível garantir a receção TDT com uma antena interior.

O reclamante ficou assim com dois sistemas de receção instalados, ou seja com uma antena interior a rececionar o sinal do emissor de Portalegre e com antena exterior para outro emissor que não conseguimos identificar a sua origem, embora o reclamante tenha alegado que seria de Elvas.

Em conclusão, o reclamante ficou ciente da nossa constatação e irá rever todo o seu sistema de receção e distribuição do sinal televisivo.

Assunto encerrado.